



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Coordenação dos Juizados Especiais Federais/GO**  
Sede do Juízo: Rua 19 nº. 244, Centro - Goiânia (GO). CEP: 74030-090.  
Telefone: (62)3623-8620 – cojef.go@trf1.jus.br

**PORTARIA Nº. 19, NUCOD-GO, 30 de outubro de 2013.**

O Coordenador dos Juizados Especiais Federais de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a utilidade da padronização e uniformização de procedimentos pelas Varas de JEF, para otimização de tempo e tarefas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de perícia médica domiciliar em casos específicos de processos que tramitam nas Varas de JEF em razão do quadro clínico da parte autora;

CONSIDERANDO o grau de especialização do perito, da complexidade do exame e do local de sua realização;

RESOLVE:

**Artigo 1º.** MAJORAR em 50% (cinquenta por cento) o valor dos honorários médicos fixados pelas Portarias NUCOD n.º 04/2012, de 04/07/2012, n.ºs 02, 03 e 07/2013, todas de 22/03/2013, e n.º 15/2013, de 27/08/2013, nos casos em que o exame pericial deva ser realizado no domicílio do autor ou em instituição de saúde em que se encontre internado, em razão da gravidade de seu quadro clínico.

**Artigo 2º.** A Vara de JEF deverá fazer constar expressamente dos autos a determinação de realização da perícia *in loco*, bem como declinar a especialidade médica do perito a ser indicado, nos termos da Portaria NUCOD n.º. 4, de 22/03/2013.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia desta Portaria à COGER-TRF/1ª Região e à COJEF-TRF/1ª Região.

**FRANCISCO RENATO CODEVILA PINHEIRO FILHO**  
Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais/GO